



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 179/2023

19 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Valmira das Neves Freitas**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 17/04/2023 Protocolo nº 08001290.1.00809/23-5

RESOLVE:

Art. 1º- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Valmira das Neves Freitas**, Portadora do RG nº 438.259 SSP/MS e CPF nº 404.202.801.20, matrícula 1038-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **3.600** (três mil seiscentos) dias ou seja 09 (nove) anos e 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, conforme descrito abaixo:

I –564 (quinhentos e sessenta e quatro) dias, ou seja, 01 (um) ano 06 (seis) meses 16 (dezesseis) dias, correspondentes ao período 20/10/1986 a 05/05/1988, prestado a MAHFUZ, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 17/04/2023 Protocolo nº 08001290.1.00809/23-5;

II –137 (cento e trinta e sete) dias, ou seja, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de 22/11/1988 a 06/04/1989, prestado ao ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 17/04/2023 Protocolo nº 08001290.1.00809/23-5;

III – 72 (setenta e dois) dias, ou seja, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias, correspondentes ao período de 03/02/2003 a 14/04/2003, prestados a HOSPITAL BENEFICENTE SÃO MATEUS, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 17/04/2023, Protocolo nº 08001290.1.00809/23-5;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

IV – 300 (trezentos) dias ou seja 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias, correspondentes ao período de 14/06/2004 a 09/04/2005, prestado a ITEL INFORMATICA LTDA - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 17/04/2023 Protocolo nº 08001290.1.00809/23-5;

V - 161 (cento e sessenta e um) dias, ou seja, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias, correspondentes ao período de 20/05/2005 a 31/12/2005, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 17/04/2023 Protocolo nº 08001290.1.00809/23-5;

VI – 2246 (dois mil duzentos e quarenta e seis) dias ou seja 06 (seis) anos 01(um) mês e 25 (vinte e cinco) dias, correspondentes ao período de 06/02/2006 a 31/03/2012, prestado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 17/04/2023 Protocolo nº 08001290.1.00809/23-5;

VII – 60 (sessenta) dias, ou seja, 02(dois) meses, correspondentes ao período de 01/09/2002 a 31/10/2002, prestado ao PERCONTR. CNIS 4 - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 17/04/2023 Protocolo nº08001290.1.00809/23-5

VIII – 60 (sessenta) dias, ou seja, 02 (dois) meses, correspondentes ao período de 01/06/2005 a 31/07/2005, prestado ao PER.CONTR CNIS 7 - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 17/04/2023 Protocolo nº 06021150.1.00006/17-0;

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 19 de Setembro de 2023.


André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal


Elvis dos Santos Mattos
Secretário Municipal de Governo e Administração